



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE SONDAGEM DE MERCADO Nº 001/2026 - FIAGRO GOIÁS

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, tendo em vista a deliberação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 001/2026 – SEAPA/Goiás Parcerias/Goiás Fomento, consubstanciada na Ata nº 01/2026 (SEI nº 94373396), realizada em 12/08/2026, e o Despacho Complementar nº 712/2026/SEAPA/SPRS (SEI nº 94382761), que formalizou o correspondente ajuste do cronograma, torna público que fica **PRORROGADO** o prazo para agendamento das **“REUNIÕES DE SONDAGEM DE MERCADO”** previstas no Edital de Sondagem de Mercado nº 001/2026 – FIAGRO Goiás e respectivo Aviso, publicados no Diário Oficial do Estado em 03/08/2026 e disponibilizados na página institucional desta Secretaria, no endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/agricultura/consultas-publicas>.

O prazo para agendamento de reuniões individuais, anteriormente fixado até o dia **14/08/2026, às 17h**, fica prorrogado até o dia **28/08/2026, às 17h**, mediante solicitação encaminhada ao e-mail institucional fiagro.goias.seapa@goias.gov.br.

O período de realização das reuniões técnicas permanece nas janelas originalmente previstas, quais sejam, **de 17/08/2026 a 21/08/2026 e de 24/08/2026 a 28/08/2026**, sendo acrescentada nova janela de realização, **de 31/08/2026 a 04/09/2026**.

Em consequência, fica também prorrogado o prazo para envio de contribuições técnicas por meio do **Formulário de Contribuições**, anteriormente previsto para **31/08/2026**, passando a vigorar até o dia **09/09/2026**.

Permanecem inalteradas as demais condições, premissas e prazos previstos no Edital de Sondagem de Mercado nº 001/2026, em seu **Anexo I - Premissas Técnicas e Jurídicas**, e no Formulário de Contribuições.

Dessa forma, o calendário atualizado passa a vigorar nos seguintes termos:

ETAPA	PRAZO
-------	-------

Publicação do Edital de Sondagem de Mercado	03/08/2026
Período para envio de contribuições técnicas	03/08/2026 a 09/09/2026
Agendamento de reuniões individuais	03/08/2026 a 28/08/2026, até as 17h (prorrogado)
Realização de reuniões técnicas	17/08/2026 a 21/08/2026; 24/08/2026 a 28/08/2026; ou 31/08/2026 a 04/09/2026

Informações complementares poderão ser obtidas junto à **Goiás Parcerias**, pelo telefone **(62) 3997-0502**.

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Subsecretário (a)**, em 13/08/2026, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94391327** e o código CRC **C23811C5**.

Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário
Rua 256 nº 52 - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO - CEP 74.610-200



Referência: Processo nº 202617647002654



SEI 94391327



RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a adoção de procedimentos administrativos para realização de **pesquisa de preços**, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos, a fim de traçar normas e diretrizes e também subsidiar as contratações realizadas, nos moldes da legislação e regulamentos supracitados.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, em cumprimento ao Art. 1º deste ato, atuarem como agentes responsáveis pela realização da pesquisa de preço, no âmbito de suas respectivas indicações e lotações:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
Gerência de Compras Governamentais	Deliton Bueno	***.244.781- **	Técnico em Gestão Pública
	Erusa Faustino Dias	***.458.761- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Ilma Alves Martins	***.567.991- **	Técnico em Gestão Pública
	Silze Aparecida Otoni	***.574.741- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Contabilidade	Luciana Pereira da Silva	***.023.251- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Gestão e Finanças	Fábio Luis Morcelli Menin	***.007.288- **	Técnico em Gestão Pública
	Saulo Luzini	***.076.691- **	Analista de Gestão Administrativa
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Roberto Silva de Souza	***.069.001- **	Assistente de Gestão Administrativa
	Olívio de Oliveira Batista	***.013.291- **	Técnico em Gestão Pública
	Fabício de Oliveira Galdino	***.440.111- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Tecnologia	Renato Evangelista dos Reis Coelho	***.288.181- **	Técnico em Gestão Pública
	Marília Martins dos Reis	***.062.041- **	Técnica em Gestão Pública
Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária	Ivaldete Jose da Rocha Alves	***.971.731- **	Analista de Desenvolvimento Rural
	Pablo Alessandro Toledo	***.361.801- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva	Tiago Lage Miotto	***.643.031- **	Assistente de Gestão - SOLAR PARK
Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário	Maria de Fátima de Souza	***.213.401- **	Analista de Desenvolvimento Rural
Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária	Jovan Almeida de Melo	***.514.961- **	Assistente de Gestão Administrativa
	Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva	***.505.031- **	Fiscal Estadual Agropecuário

Gerência de Infra-estrutura Rural	Diogo Gonçalves do Egito	***.048.241- **	Técnico em Gestão Pública
	Olair José Ribeiro dos Santos	***.803.011- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Sustentabilidade Agropecuária	Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva	***.505.031- **	Fiscal Estadual Agropecuário
Gerência de Gestão Hídrica e Aquicultura Sustentável	Maria de Fátima Guimarães Fragola	***.956.751- **	Assistente de Gestão Administrativa
Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária	Katiane Cavalcante Dourado	***.583.091- **	Técnico em Gestão Pública
Gerência de Infraestrutura de Irrigação e Barragens	André Rodrigues	***.395.671- **	Técnico em Gestão Pública

Art. 3º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

Art. 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º Os Relatórios/Planilhas deverão ser assinados pelo agente responsável e aprovados pela chefia imediata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria 162/2025 GABINETE/SEAPA (78357044) e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 645752

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE SONDAGEM DE MERCADO Nº 001/2026 - FIAGRO
GOIÁS**

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, tendo em vista a deliberação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 001/2026 - SEAPA/Goiás Parcerias/Goiás Fomento, consubstanciada na Ata nº 01/2026 (SEI nº 94373396), realizada em 12/08/2026, e o Despacho Complementar nº 712/2026/SEAPA/SPRS (SEI nº 94382761), que formalizou o correspondente ajuste do cronograma, torna público que fica **PRORROGADO** o prazo para agendamento das **“REUNIÕES DE SONDAGEM DE MERCADO”** previstas no Edital de Sondagem de Mercado nº 001/2026 - FIAGRO Goiás e respectivo Aviso, publicados no Diário Oficial do Estado em 03/08/2026 e disponibilizados na página institucional desta Secretaria, no endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/agricultura/consultas-publicas>.

O prazo para agendamento de reuniões individuais, anteriormente fixado até o dia **14/08/2026, às 17h**, fica prorrogado até o dia **28/08/2026, às 17h**, mediante solicitação encaminhada ao e-mail institucional **fiagro.goias.seapa@goias.gov.br**.

O período de realização das reuniões técnicas permanece nas janelas originalmente previstas, quais sejam, de **17/08/2026 a 21/08/2026 e de 24/08/2026 a 28/08/2026**, sendo acrescentada nova janela de realização, de **31/08/2026 a 04/09/2026**.

Em consequência, fica também prorrogado o prazo para envio de contribuições técnicas por meio do **Formulário de Contribuições**, anteriormente previsto para **31/08/2026**, passando a vigorar até o dia **09/09/2026**.

Permanecem inalteradas as demais condições, premissas e prazos previstos no Edital de Sondagem de Mercado nº 001/2026, em seu **Anexo I - Premissas Técnicas e Jurídicas**, e no Formulário de Contribuições.

Dessa forma, o calendário atualizado passa a vigorar nos seguintes termos:



ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital de Sondagem de Mercado	03/08/2026
Período para envio de contrapropostas técnicas	03/08/2026 a 09/09/2026
Agendamento de reuniões individuais	03/08/2026 a 28/08/2026, até as 17h (prorrogado)
Realização de reuniões técnicas	17/08/2026 a 21/08/2026; 24/08/2026 a 28/08/2026; ou 31/08/2026 a 04/09/2026

Informações complementares poderão ser obtidas junto à **Goiás Parcerias**, pelo telefone (62) 3997-0502.

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- SEAPA

Protocolo 645765

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS

Goiânia, 12 de agosto de 2026.

Aos Senhores
Administradores da Empresa Companhia Metalgraphica Paulista
Rua Via Principal 06 E, S/N, Quadra 9, Módulo 17- DAIA,
75133-590, 9221 - Anápolis - Goiás

Assunto: Notificação da Decisão de Recurso Administrativo e Concessão de Prazo para Regularização de Débito Junto ao Fundo PROTEGE GOIÁS.

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, **notificamos** Vossas Senhorias de que, tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal e postal da **Empresa CMP Companhia Metalgraphica Paulista**, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.161.139/0004-54, restaram infrutíferas, conforme evidenciado pelo **retorno negativo do Aviso de Recebimento - AR (SEI Nº 94257092)**, e com o objetivo de assegurar a ciência do interessado, nos termos do **art. 26 da Lei Estadual Nº 17.928/2012 (Lei do Processo Administrativo no âmbito do Estado de Goiás)** e do **art. 5º da Instrução Normativa Intersecretarial Nº 02/2023**, procede-se à presente notificação quanto ao teor a seguir exposto.

NOTIFICAÇÃO

A **Empresa CMP Companhia Metalgraphica Paulista**, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.161.139/0004-54, na condição de beneficiária do **programa PRODUZIR**, fica **notificada** do teor do **Parecer ECONOMIA/GTCIF-18485 Nº 131/2026 (SEI Nº 88240610)/ ECONOMIA/GTCIF-18485**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 202517604004680**, o qual conheceu do recurso administrativo interposto e, no mérito, rejeitou as alegações apresentadas, ratificando a existência de irregularidades nos recolhimentos devidos ao **Fundo PROTEGE GOIÁS**, para fins de prorrogação do benefício. O débito de valor histórico de **R\$ 259.313,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, encontra-se discriminado no **Parecer Nº 399/2025 (SEI Nº 83291471)**. As irregularidades decorrem do fato de os pagamentos terem sido realizados com códigos de receita diversos do exigido pela legislação regulamentar (Código 4402 - PROTEGE Prorrogação).

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação desta, para que a Empresa:

- Efetue o pagamento à vista mediante DARE individualizado para cada período de apuração em aberto, atualizado com os devidos acréscimos legais até a data da efetiva quitação, utilizando o Código de Receita 4402; ou
- Requeira parcelamento conforme Decreto Nº 8.926/2017; ou
- Solicite a retificação de DARE junto à Secretaria de Estado da

Economia, na hipótese de constatação de que os recolhimentos foram tempestivamente efetuados com preenchimento incorreto do código de receita (solicitando a alteração para o Código 4402), devendo protocolar o respectivo requerimento e informar a esta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, o número do processo SEI gerado para fins de acompanhamento.

A ausência de manifestação implicará no encaminhamento do processo para cassação da Resolução de prorrogação e revogação do benefício fiscal, assegurados contraditório e ampla defesa.

Para esclarecimentos e envio de documentos, utilizar o e-mail: prodizir.sic@goias.gov.br.

Atenciosamente,

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 645415

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS
COMITÊ DA LOGÍSTICA REVERSA

NOTIFICAÇÃO Nº 1 / 2026 SIC/CLR-22050

O Comitê de Logística Reversa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.255, de 17 de abril de 2023, NOTIFICA as Entidades Gestoras de logística reversa para a correção de inconsistências relacionadas à colidência de notas fiscais anteriormente declaradas. Informamos que o Sistema RECICLA GOIÁS será reaberto, em caráter excepcional, no período de 17 de agosto de 2026 a 17 de setembro de 2026, exclusivamente para realização das correções objeto dessa notificação.

A reabertura do Sistema RECICLA GOIÁS destina-se exclusivamente à retificação dos reportes já realizados, sendo vedadas, durante o período estabelecido nesta Notificação, a inclusão de novas empresas, a realização de novos cadastros e a substituição de notas fiscais.

As Entidades Gestoras deverão promover, dentro do prazo estabelecido, a regularização das colidências de notas fiscais identificadas no Sistema RECICLA GOIÁS, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 10.255/2023 e demais normas aplicáveis.

As colidências identificadas e os respectivos anos de referência estarão indicados diretamente no Sistema RECICLA GOIÁS, para consulta e providências pelas respectivas Entidades Gestoras, não sendo necessária a consulta a relação ou anexo específico para identificação das pendências.

As Entidades Gestoras deverão realizar as adequações apontadas no Sistema RECICLA GOIÁS até o encerramento do prazo de reabertura, em 17 de setembro de 2026.

O descumprimento desta Notificação poderá ensejar a instauração de processo administrativo e a aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Andreia Alves do Nascimento
Presidente do Comitê da Logística Reversa do Estado de Goiás -
Portaria Intersecretarial 2 (66369717)
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Marcos Sussumo Andrade
Secretário Executivo do Comitê da Logística Reversa do Estado de
Goiás - Portaria Intersecretarial 2 (66369717)
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

GOIANIA, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 645560